

PORTARIA CGJ Nº 1389, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo Conjunto nº 05, de 29/03/2022, DJE de 30/03/2022, que regulamenta o início da etapa azul, com o retorno das atividades 100% (cem por cento) presenciais, a partir do dia 04/04/2022, assim como a necessidade de vacinação para ingresso e permanência nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas;

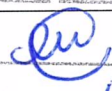
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 3º, do Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - Provimento nº 15, de 02/09/2019, o magistrado designado para o Plantão Criminal ficará responsável, cumulativamente, pelo Plantão no Estádio Rei Pelé;

CONSIDERANDO o disciplinamento definido no art. 67, § 4º, do *suso* mencionado Provimento, no sentido de que, ocorrendo o evento em dia de expediente forense, ficará automaticamente designado para o plantão no Estádio Rei Pelé o magistrado designado para o plantão, na esfera criminal, da semana subsequente ao evento.

RESOLVE designar o seguinte PLANTÃO JUDICIÁRIO, na Comarca da CAPITAL para o mês de OUTUBRO de 2022, de acordo com a Portaria CGJ nº 1088, de 29/07/2022; a RESOLUÇÃO nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e, o Provimento nº 15/2019 - Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

PLANTÃO CAPITAL		
MÊS	DIAS	JUÍZES PLANTONISTAS
OUTUBRO	22 e 23	Cível - Dr. Pedro Jorge Melro Cansanção Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital Fórum Des. Jairon Maia Fernandes Telefones: (82) 4009-3501/ 99106-4784 Av. Juca Sampaio, 206, Barro Duro vcivel13@tjal.jus.br
	18 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal – Dr. Paulo Zacarias da Silva Juiz de Direito do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Telefones: (82) 4009-3750/ 2126-9667/ 9669/9671/ 99381-1397
	22 e 23	Pç. Visconde de Sinimbu, 119, Centro jecc4@tjal.jus.br


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas


Folha(s) 48-49